

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 094/2021 - CIB

Goiânia, 17 de junho de 2021.

Aprova a habilitação do Hospital de Urgência de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, CNES 2338262, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, no Município de Goiânia/GO.**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A necessidade da garantia da assistência na alta complexidade em Traumatologia e Ortopedia no Estado de Goiás;
- 4 – A conformação da Rede de Atenção na Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia pela SES/GO;
- 5 – A informação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia que o credenciamento/habilitação do Hospital de Urgência de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, CNES 2338262, na atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia atende aos requisitos da Portaria nº 90/SAS/MS, de 27 de março de 2009, Anexo I – Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de junho de 2021, por videoconferência, a habilitação do Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz – HUGO, CNES 2338262, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, no Município de Goiânia nas seguintes tipologias: 155/001 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia; 155/003 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 29/06/2021, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021637438** e o código CRC **74112FF1**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202100010027907



SEI 000021637438